

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02, de 03 de maio de 1993.

Reconhece a condição de membro da Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - Microrregião 14 e dá outras providências.


O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu reconhece a sua condição de membro da Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - Microrregião 14 (ACAMSOP M/14), passando a contribuir mensalmente de acordo com os valores fixados pela Assembléia Geral da aludida associação.

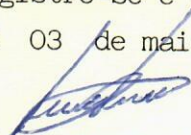
Art. 2º - Através de Portaria, o Presidente da Câmara Municipal fixará e atualizará os valores das mensalidades referidas no artigo anterior, com base nos parâmetros definidos na Assembléia Geral da ACAMSOP-M/14.

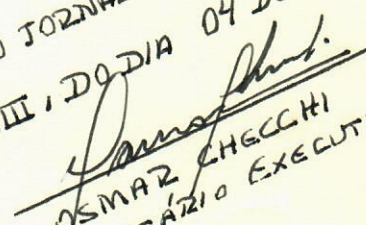
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, em 03 de maio de 1993.


LUCIR ANTÔNIO CONFORTIN
Presidente em Exercício

Registre-se e publique-se,
em 03 de maio de 1993.


NÍLCIO BITENCOURT DA SILVA
1º Secretário

PUBLICADA NO JORNAL "CORREIO DO SUDOESTE"
Nº 785 - ANO III, DO DIA 04 DE MAIO DE 1993.

OSMAR CHECCHI
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Correio do Sudoeste

Diretor-Fundador - Celso do Amaral Cattani (★ 1953 + 1991)

Esta terra tem dono

Sistema Correio de Notícias

3ªfeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02, de 03 de maio de 1993.

Reconhece a condição de membro da Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - Microrregião 14 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu reconhece a sua condição de membro da Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - Microrregião 14 (ACAMSOP M/14), passando a contribuir mensalmente de acordo com os valores fixados pela Assembléia Geral da aludida associação.

Art. 2º - Através de Portaria, o Presidente da Câmara Municipal fixará e atualizará os valores das mensalidades referidas no artigo anterior, com base nos parâmetros definidos na Assembléia Geral da ACAM-SOP-M/14.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, em 03 de maio de 1993.

(a.) LUCIR ANTÔNIO CONFORTIN
Presidente em Exercício

Registre-se e publique-se,
em 03 de maio de 1993.

(a.) NÍLCIO BITENCOURT DA SILVA
1º Secretário.